



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 120, de 27 de julho de 2023

RETIFICAÇÃO: Portaria nº 113, de 18 de julho de 2023.

ONDE LER-SE: O Vice/Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Vice/Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 3 ½ (Três diárias e meia), no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, para cobrir as despesas com vistas uma estadia na cidade de Tibau do Sul/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no período de 18 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 18 de julho de 2023.

Ver. Francisco Iranilson de Medeiros
VICE - PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 113, de 18 de julho de 2023

LÊIA SE: Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 3 ½ (Três diárias e meia), no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, para cobrir as despesas com vistas uma estadia na cidade de Tibau do Sul/RN, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no período de 18 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 18 de julho de 2023.

Ver. Francisco Iranilson de Medeiros
Primeiro Secretário

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 23362008